

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0262/2009.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o resultado da sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, após notícia de infração formulada através do Ofício 9º GRE nº 034/2004., da Gerente Regional de Educação de Picos-Piauí.

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativo e penal, de responsabilidade da servidora **MARIA DAS MERCÊS COUTINHO LIMA DA SILVA**, Professora, matrícula funcional nº 073221-4, do quadro de pessoal da Secretária de Educação e Cultura do Estado do Piauí, residente e domiciliada na Cidade de Picos/PI; exercente do cargo de coordenadora administrativa me financeira da 9ª GRE, naquela cidade, à época dos ilícitos denunciados, os quais sejam, furto qualificado de uma máquina Xerox, marca Sharp-Z 830, cor branca, de propriedade da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, em funcionamento e responsabilidade da 9ª GRE – Picos/PI. Consiste a denúncia contra a servidora acima nomeada, em razão do cargo que ocupava nos termos sobreditos, em data de 20.12.2004, a Gerente Regional da 9ª GRE, ao receber o técnico que apanharia a referida máquina Xerox para o conserto, percebeu que a mesma havia sido furtada, tendo o ladino colocado outra máquina Xerox em seu lugar. Esse fato foi identificado porque no dia 15.12.2004, foi feito um orçamento pelo técnico que apanharia a referida máquina Xerox na 9ª GRE, para reparos. Ressalte-se que, a porta da sala onde se encontrava a predita Xerox, não foi arrombada, bem como a chave era privativa da coordenadora administrativa e financeira, Professora **Maria das Mercês Coutinho Lima da Silva**, que tinha a posse da mesma. Como se vê, restou evidente o gravame ao patrimônio público, conforme apontado no Relatório da Comissão de Sindicância, instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e ainda, no despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, formulando notícia dos ilícitos e pedindo providências no sentido de instauração do processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da PGE/PI para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros

Secretário da Educação e Cultura

OF. 165



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0293/2009.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Certidão de Ocorrência nº 137/2009, registrada na 7ª Delegacia de Polícia – Novo Oriente;

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância Portaria GSE/239/2009.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta funcional imprópria atribuída ao servidor **VALDEVON SANTOS E SILVA**, Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 206099-0, em face de valer-se do cargo para manter relacionamento de ordem pessoal com aluna, em setores internos da Unidade Escolar Eustáquio Portella, na cidade de Novo Oriente.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Maria de Lourdes Tertó Madeira**, Procuradora do Estado, **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e **Francisco Alves de Almeida Junior**, Professor da SEDUC para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sentença) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros

Secretário da Educação e Cultura

OF. 166